

Frequentou diversos cursos e acções de formação nas áreas da educação e da contabilidade pública e, particularmente, na área do direito administrativo do contencioso administrativo e novo contencioso administrativo (INA e UCP).

Exerceu funções de chefe de divisão do gabinete de apoio jurídico da IGE de 14 de Junho de 2005 a 31 de Agosto de 2007.

Despacho n.º 27420/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, que aprovou a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Através da Portaria n.º 827-G/2007, de 31 de Julho, foi fixada a estrutura nuclear da Inspeção-Geral da Educação, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas.

Com a publicação daqueles diplomas cessaram as comissões de serviços dos cargos de direcção intermédia de primeiro grau, que se mantinham em gestão corrente, tornando-se agora necessário, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Inspeção-Geral, proceder à nomeação, em regime de substituição, dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau das unidades orgânicas agora criadas.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º, n.º 8, 9 e 10 do artigo 21.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e com a alínea *b*) do artigo 1.º da Portaria n.º 827-G/2007, de 31 de Julho, nomeio, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Apoio Técnico-Inspectivo da Delegação de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção-Geral da Educação, a licenciada Maria João Alegria Marques Lemos Rodelo, inspectora superior principal da carreira técnica superior de inspeção da educação, que reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta a respectiva síntese curricular anexa ao presente despacho.

A nomeada fica autorizada, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a optar pelo vencimento da sua categoria de origem.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

Síntese curricular

Identificação:

Maria João Alegria Marques Lemos Rodelo
Data de nascimento: 10 de Julho de 1951
Naturalidade: Lisboa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Filologia Germânica e em Relações Internacionais
Situação profissional
Inspectora Superior Principal da carreira técnica superior de Inspeção da Educação, na Delegação Regional de Lisboa da IGE, desde 25 de Junho de 1996.

Experiência profissional:

Exercício de cargos e funções na Inspeção-Geral da Educação
Directora do Gabinete de Acompanhamento Técnico-Inspectivo da Delegação Regional de Lisboa da IGE, entre 2000 e 2007.

Substituta legal dos Delegados Regionais da DRL, nas suas faltas e impedimentos, entre 2000 e 2007.

Coordenadora na DRL das actividades do Estágio Pedagógico para Ingresso na Carreira Inspectiva entre 2000 e 2002 e membro do Júri que procede às entrevistas profissionais de selecção

Coordenadora, até à presente data, do trabalho desenvolvido por todos os inspectores da DRL, no âmbito das actividades de avaliação, acompanhamento, controlo, auditoria e disciplinares.

Interlocutora, na DRL, de vários projectos relacionados com Exames e Ensino Superior, de 1980 a 2000

Formadora dos novos inspectores durante a sua integração no ano lectivo de 1988/89.

Coadjuvante do Coordenador do Sector Pedagógico da DRL de 1983 a 1988.

Na Inspeção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo:

Coordenadora do Júri Regional de Exames do Ensino Particular, no ano lectivo 1980/81.

Como docente:

Professora do 3.º grupo Ensino Secundário, de 1974 a 1979.
Delegada de Inglês, no ano lectivo de 1975/76.
Presidente dos Conselhos Directivo e Pedagógico da Escola Secundária D. Dinis, em Lisboa, nos anos lectivos de 1976/77 e 1977/78.

Despacho n.º 27421/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, que aprovou a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Através da Portaria n.º 827-G/2007, de 31 de Julho, foi fixada a estrutura nuclear da Inspeção-Geral da Educação, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas.

Com a publicação daqueles diplomas cessaram as comissões de serviços dos cargos de direcção intermédia de primeiro grau, tornando-se agora necessário, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Inspeção-Geral, proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau cujas comissões de serviço se encontravam em vigor à data de início dos diplomas referidos e se pretende continuem a exercer essas funções.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e com a alínea *b*) do artigo 1.º da Portaria n.º 827-G/2007, de 31 de Julho, mantenho a comissão de serviço até ao termo do respectivo prazo inicial, do director de serviços de Apoio Técnico-Inspectivo da Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação, licenciado Eusebio Augusto Pimentel Alves, inspector superior principal da carreira técnica superior de inspeção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Educação.

O nomeado fica autorizado, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a optar pelo vencimento da sua categoria de origem.

22 de Outubro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

Despacho n.º 27422/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, que aprovou a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação (IGE), definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Através da Portaria n.º 827-F/2007, de 31 de Julho, foi fixada a dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis, bem como de equipas multidisciplinares da Inspeção-Geral da Educação.

Importa, no desenvolvimento daqueles diplomas, definir as unidades orgânicas flexíveis da IGE, bem como as correspondentes atribuições e competências.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 Abril, determino:

I — Estrutura orgânica flexível:

1 — São criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis, no âmbito dos serviços centrais e delegações regionais da IGE, dirigidas por um chefe de divisão:

- a*) A Divisão de Administração Geral (DAG);
- b*) A Divisão de Comunicação e Documentação (DCD);
- c*) A Divisão de Sistemas de Informação (DSI);
- d*) A Divisão de Apoio Técnico-Inspectivo (DATI) da Delegação Regional do Alentejo da IGE;
- e*) A Divisão de Apoio Técnico-Inspectivo (DATI) da Delegação Regional do Algarve da IGE.

II — Competências das unidades orgânicas flexíveis:

2 - À DAG compete:

- a*) Assegurar as acções de gestão, administração, recrutamento, avaliação e formação dos funcionários;
- b*) Assegurar a preparação, gestão e controlo do orçamento da IGE, bem como a elaboração da conta de gerência;
- c*) Proceder às aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da IGE e assegurar a gestão e controlo da sua utilização;
- d*) Executar e manter actualizado o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado;
- e*) Assegurar a elaboração do balanço social.

3 - À DCD compete:

- a*) Gerir o Centro de Documentação e assegurar a difusão da informação;
- b*) Gerir o *site* da IGE e propor alterações do seu conteúdo;
- c*) Assegurar a concepção e edição de publicações internas, designadamente o plano e relatório de actividades;
- d*) Assegurar todas as acções relativas à recepção, registo, classificação, encaminhamento e expedição da correspondência;
- e*) Assegurar a organização dos arquivos intermédio e definitivo, bem como a actualização do Plano de Classificação de Documentos.

4 - À DSI compete:

- a) Administrar e gerir os sistemas informáticos, a rede e as aplicações desenvolvidas para a Inspeção-Geral da Educação, assegurando a sua actualização, manutenção e segurança;
- b) Gerir e otimizar o parque informático e as bases de dados dos sistemas de informação internos e propor os processos de aquisição de equipamentos, serviços e *software*;
- c) Desenvolver aplicações informáticas de apoio à actividade inspectiva, bem como elaborar estudos para parametrização da informação interna;
- d) Proceder a auditorias internas aos equipamentos e aos sistemas de informação e elaborar os respectivos relatórios;
- e) Assegurar o acompanhamento dos utilizadores no domínio da informática.

5 — Às DATI das Delegações Regionais do Alentejo e do Algarve compete;

- a) Apoiar o respectivo delegado regional da IGE no exercício das suas funções;
- b) Prestar apoio aos inspectores no exercício da actividade inspectiva;
- c) Colaborar na organização e elaboração de instrumentos de apoio técnico à actividade inspectiva;
- d) Elaborar relatórios de actividades.

III — Secções:

6 — São criadas as seguintes secções, no âmbito da Divisão de Administração Geral:

- a) Secção de Pessoal (SP);
- b) Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património (SCAP).

7 — À SP compete, designadamente:

- a) Assegurar as acções de gestão e de administração do pessoal dirigente e inspectivo do quadro de pessoal da IGE;
- b) Desenvolver e acompanhar as diferentes fases do SIADAP;
- c) Processar os vencimentos e outros abonos do pessoal dirigente e inspectivo;
- d) Assegurar a elaboração do balanço social.

8 — À SCAP compete, designadamente:

- a) Assegurar a preparação, gestão e controlo do orçamento da IGE, bem como a elaboração da conta de gerência;
- b) Proceder às aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da IGE e assegurar a gestão e controlo da sua utilização;
- c) Executar e manter actualizado o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

9 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2007

22 Outubro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso n.º 23813/2007

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 31 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de técnico profissional principal da carreira de técnico-profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Nacional, aprovado pela Portaria n.º 775/98, de 16 de Setembro.

1.1 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à bolsa de emprego público, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (declaração de inexistência n.º 8883).

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Biblioteca Nacional de Portugal,

Campo Grande, 83, Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular:

6.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director-geral da Biblioteca Nacional de Portugal, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa);

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

8.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 8.1 e 8.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

8.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Os candidatos pertencentes a Biblioteca Nacional de Portugal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constarem do respectivo processo individual.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Casaca Ferreira, assessora principal de BD.

Vogais Efectivos:

Licenciada Aurora Marques Machado, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Joaquina Esteves Feijão, assessora de BD.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Madalena Marques Sousa, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciado José Luís Nunes Narciso, técnico superior de 1.ª classe de BD.